

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DA FLOR D' VILA, EM JACUPIRANGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, alínea "m" e do artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

- DECRETA -

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, um terreno urbano que consta pertencer a "ANTONIO VICHI", situado no Bairro da Flor da Vila, em Jacupiranga-SP, com área total de 1.344,00 m² (um mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando-se ao Norte com a Rua Guará, medindo 12,00 m. (doze metros); ao Sul com área do Sr. Azevedo de Aguiar Severo, medindo 12,00 m. (doze metros); a Oeste com área remanescente do Sr. Antonio Vichi, medindo 112,00 m. (cento e doze metros) e a Este com área remanescente do Sr. Antonio Vichi, medindo 112,00 m. (cento e doze metros).

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à abertura de via pública ligando os Bairros de "JARDIM POTUJURU" e "FLOR DA VILA", no Município.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15º, § 1º, alínea "c" do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

• fls. 02, cont. Decreto nº 49/83 •


ARTIGO 5º • Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de novembro de 1983.


• JOSÉ FERNANDES BERTOLA •
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de novembro de 1983.


• LAURA DE SOUZA LARA •
Serviço de Administração